



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

## O USO DA TECNOLOGIA PARA OTIMIZAR O SISTEMA DE MEDIAÇÃO

**Autores:** EDNILZA AMORIM JARDIM, LETÍCIA OLIVEIRA ARAÚJO, MARINA ANGÉLICA MEDEIROS DE FARIA, VENÂNCIO VIEIRA BARROS, CYNARA SILDE MESQUITA VELOSO, MARCELO BRITO

### Introdução

Segundo a Lei n.º 13.140/2015, a mediação é a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia. Em suma, a mediação é um processo através do qual partes em conflito tentam solucionar seus problemas sem necessariamente terem que ajuizar uma ação e passar pelo longo, burocrático e oneroso sistema judiciário. Ela deve ser orientada por princípios como o da boa-fé, da isonomia entre as partes, da oralidade, da informalidade e da autonomia da vontade das partes para que seja uma boa opção para findar conflitos existentes na sociedade, que são previstos nos incisos I a VIII do artigo 2º da lei de mediação.

De acordo com Roberto Portugal Bacellar, algumas das grandes importâncias da mediação são o efeito de mitigar os gastos do governo e dos cidadãos com a judicialização de processos já que “a resolução formal de litígios, particularmente nos tribunais, é muito dispendiosa na maioria das sociedades modernas” (CAPELETTI, 2018, p. 6) e diminuir a carga de ações encaminhadas para a apreciação judicial e, por isso, cada vez mais se buscam meios alternativos de resolução de conflitos. Esses meios devem ser rápidos e de fácil acesso a maioria da população. Além disso, a mediação tem como objetivo a solucionar pacificamente as divergências, mantendo laços e relações previamente existentes.

É a mediação um processo transdisciplinar, é técnica lato sensu e arte que se destina a aproximar pessoas interessadas na resolução de um conflito e induzi-las a perceber no conflito a oportunidade de encontrar, por meio de uma conversa, soluções criativas, com ganhos mútuos e que preservem o relacionamento entre elas (BACELLAR, 2003). Levando tais características em conta, é coerente se discutir a utilização de tecnologias para se otimizar o sistema de mediação, tornando-o cada vez mais veloz, prático e acessível por meio de ferramentas como programas de atendimento online, softwares com base de dados de fácil navegação e sites acessivos e informativos que contêm ampla publicidade.

Esse resumo expandido tem como objetivo estudar a relevância da utilização das novas tecnologias, para otimizar o sistema de mediação pode fazer com que o trabalho dos moderadores seja mais fácil e eficiente e que os resultados obtidos nas seções sejam mais satisfatórios, além do fato de que sites de fácil navegação e ampla publicidade aumentariam o alcance desse recurso estatal e facilitariam o contato dos interessados com essa ferramenta útil e necessária em meio à crise enfrentada pelo judiciário.

Esse tema foi escolhido para ser abordado pelo fato de ser indispensável a discussão de métodos alternativos para solução de conflitos, que outrora seriam encaminhados exclusivamente para meios judiciais. Em consonância, é clara a necessidade de se atualizar os métodos utilizados no Brasil para dar suporte a mediação.

Deste modo, as obras “Mediação e Arbitragem” de Roberto Portugal Bacellar e “Acesso à justiça” de Mauro Capelletti influenciaram a escrita desse trabalho e forneceram um importante material para reflexão e expansão de conhecimentos. Ao versarem sobre a importância do acesso à justiça por toda a população, as ondas de acesso à justiça e a necessidade da criação e popularização de métodos alternativos de solução de conflitos, esses autores serviram como base para o desenvolvimento deste texto.

### Material e métodos

Trata-se de pesquisa exploratória, que é a primeira etapa do processo de uma pesquisa mais ampla e tem a função de desenvolver os primeiros conceitos e ideias, além de formular hipóteses acerca do tema proposto. Com relação às técnicas de pesquisas foram utilizadas a bibliográfica realizada em livros e artigos científicos e a documental realizada na Lei n.º 13.140/2015. Com relação a análise dos dados utilizou-se uma abordagem qualitativa.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

## Resultados e discussão

A temática do resumo surgiu da discussão influenciada principalmente pela questão do acesso à justiça amplamente discutida no livro de Capeletti, trabalhado no projeto de pesquisa da professora Cynara Silde. Nesse livro, Capeletti chama atenção para a necessidade de se realizar a mediação e a arbitragem, destacando quais os melhores meios para esse fim. Ele diz também diz que “o enfoque de acesso à justiça só poderá conduzir a um produto jurídico de muito maior “beleza” — ou melhor qualidade — do que aquele que dispomos atualmente” (CAPELETTI, 2018, p. 59).

Essa influência acadêmica fez com que houvesse uma reflexão acerca do que poderia e deveria ser feito para melhorar a lentidão do sistema processual brasileiro. Ademais, o uso da tecnologia foi pensado em função de modernizar o sistema judiciário, torná-lo algo que as novas gerações tenham uma maior facilidade em lidar, por estarem acostumadas a viver boa parte do tempo em um ambiente virtual.

Com isso, espera-se que a utilização de sites e outras plataformas seja um fator que permita uma maior adesão da população no meio jurídico. Como exemplos, citam-se a ferramenta online “Reclame aqui!”, onde o indivíduo pode expor os seus problemas em relação a determinado serviço ou produto e receber o feedback da empresa, além de outras plataformas como o Sistema de Mediação Digital para realizar a resolução pré-processual de conflitos, tendo como principal objetivo os conflitos na área de seguros, consumo e processos de execução fiscais.

Ademais, a 17ª edição da Conferência Anual de Resolução de Litígios Online (ODR) que ocorreu no ano de 2017 em Paris deu ênfase à necessidade da utilização das já existentes tecnologias de informação e comunicação (TIC's) para melhorar o acesso à informação e à justiça. Como exemplo, citam-se ainda as empresas Modria - a pioneira na área, há mais de vinte anos, e outras empresas mais conhecidas que fazem uso de tecnologias de mediação de litígios, como o Paypal e o eBay. Tais ferramentas corroboram a importância do uso da tecnologia por conta de sua praticidade e rapidez na resolução de dúvidas e pequenos detalhes a serem decididos.

## Conclusão

Levando em consideração a delimitação temática estudada, foi possível concluir que o uso de tecnologias é de vital importância para a celeridade dos casos de mediação, bem como para a redução de suas custas judiciais. Além disso, tal ferramenta pode auxiliar na comunicação entre os profissionais e órgãos competentes, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensorias e Procuradorias, assim como os bancos de dados com arquivos que auxiliam e facilitam o trabalho do mediador. Por fim, a tecnologia tornará o diálogo entre as partes mais rápido e até mais vantajoso do que o moroso processo judicial.

## Agradecimentos

Agradecimento à professora Cynara Silde pela orientação, aulas direcionadas e apoio intelectual; ao professor Marcelo Britto pela contribuição de seu conhecimento intelectual e suporte na elaboração do trabalho e à Universidade Estadual de Montes Claros por disponibilizar o curso e oportunidades com alto padrão de qualidade.

## Referências bibliográficas

- AZEVEDO. A. G. **Manual de Mediação Judicial**. Brasília (DF), Conselho Nacional de Justiça, 2016.
- BACELLAR, R. P. **Mediação e arbitragem**. São Paulo (SP), Saraiva, 2012.
- BACELLAR, R. P. **Juizados Especiais: a nova mediação paraprocessual**. São Paulo: RT, 2003.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

CAPELETTI, M. **Acesso à justiça**. Disponível em: <http://irib.org.br/app/webroot/publicacoes/diversos003/pdf.PDF>. Acesso em: 27 Set. 2018.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 2 Out 2018.

CNJ. **Resolução N° 125, de 29 de novembro de 2010**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2579>. Acesso em: 27 Set. 2018.

CNJ. **Rio avalia aplicação de novas tecnologias na solução de conflitos**. <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/86309-rio-avalia-aplicacao-de-novas-tecnologias-na-solucao-de-conflitos>. Acesso em: Nov. 2018.

ICC. **Tecnologia: a chave para o futuro da resolução de litígios**. <https://www.icc-portugal.com/Noticias/tecnologia-a-chave-para-o-futuro-da-resolucao-de-litigios>. Acesso em: Nov. 2018.